

Processo n.: @REP 20/00708190

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes à ausência de procedimento de credenciamento para seleção de serviços de leiloeiro oficial com vistas à realização de leilão de bens inservíveis

Responsável: Rudimar Conte

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Formosa do Sul

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 524/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar procedente, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-21/2015, a Representação interposta pelo Sr. Eduardo Schmitz, Leiloeiro Oficial, matrícula AARC/159, informando sobre supostas irregularidades no Leilão Público n. 002/2020, cujo objeto é a alienação de bens móveis inservíveis ou antieconômicos do Município de Formosa do Sul.

2. Recomendar ao Município de Formosa do Sul, na pessoa do Prefeito Municipal, que se abstenha de realizar novos leilões públicos mediante a contratação direta de leiloeiro oficial, sob pena de aplicação de multa, sem prejuízo de outras providências legais atinentes ao caso concreto, devendo, portanto, ser observada a exigência de realização de prévio credenciamento ou licitação, caso não designe servidor para a mencionada finalidade, em atendimento ao Prejulgado n. 614 deste Tribunal de Contas.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Responsável supranominado, ao Prefeito Municipal de Formosa do Sul, ao Representante e ao Controle Interno daquele Município.

4. Determinar o arquivamento do processo.

Ata n.: 17/2022

Data da Sessão: 18/05/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC